

# **Simplus Consultoria de Valores Mobiliários Ltda.**

## **Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos**

### **Objetivo**

O objetivo deste manual é garantir, por meio de regras, procedimentos e controles internos adequados, o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimentos, à própria atividade de consultoria de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional da Simplus Consultoria de Valores Mobiliários Ltda. ("Simplus").

### **Aplicação**

As diretrizes aqui apresentadas se aplicam a todos os colaboradores da Simplus. São considerados colaboradores todos os sócios, diretores, funcionários, prestadores de serviço, terceirizados, gestores, consultores e demais pessoas físicas ou jurídicas contratadas, ou outras entidades que participem, de forma direta, das atividades diárias e negócios, representando a Simplus.

### **Estrutura e Responsabilidades**

Cabe à Simplus garantir, por meio de regras, procedimentos e controles internos adequados, o permanente atendimento à legislação, regulação, autorregulação e políticas internas vigentes.

Todos devem adotar e cumprir as diretrizes e controles aplicáveis, zelando para que todas as normas éticas, legais, regulatórias e autorregulatórias sejam cumpridas por todos aqueles com quem são mantidas relações de cunho profissional, comunicando imediatamente qualquer violação ou indício de violação ao Diretor de Controles Internos.

O Departamento de Controles Internos ficará com a responsabilidade pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Instrução CVM 19/2021. Em especial, tem como objetivo :

- 1.** A adequada gestão das políticas contidas nesse e em outros manuais da empresa.
- 2.** A efetividade e a continuidade da aplicação dessas políticas.
- 3.** A comunicação desta política a todos os colaboradores e prestadores de serviços terceirizados relevantes.

4. Atualizar anualmente (ou antes disso, em caso de necessidade), todos os manuais, códigos e políticas, adequando-os às normas e instruções dos órgãos reguladores, assim como às novas demandas da Simplus.
5. Recolher assinaturas dos Termos de Adesão e mantê-los arquivados em formato digital ou físico pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.
6. Garantir o cumprimento das normas e políticas, através de fiscalização e monitoramento periódico das atividades realizadas por todos os sócios e colaboradores.
7. Garantir que os colaboradores e sócios possuam as devidas certificações inerentes as funções pretendidas e que atendam a Instrução CVM nº 19/2021.

## **Confidencialidade**

Os colaboradores deverão proteger a confidencialidade de quaisquer informações que não sejam de domínio público, não revelando informações proprietárias ou confidenciais a terceiros, que não estejam expressamente autorizados a recebê-las ou sobre as quais não tenham necessidade de tomar conhecimento, salvo o caso de autorização expressa pelo seu proprietário original ou por imposições legais, respeitando-se os demais dispositivos deste manual.

A Simplus tem obrigação legal e regulatória de guardar as informações oriundas ou que se refiram aos seus clientes ou potenciais clientes de forma segura e confidencial, e, para tanto, se compromete em usá-las de modo adequado e com prudência.

## **Segregação de Atividades e Conflitos de Interesse**

Cabe ao Diretor de Controles Internos assegurar e verificar que sejam devidamente segregadas das atividades de gestão de quaisquer outras atividades eventualmente desempenhadas pela Simplus (ou empresas na qual a Simplus, seus sócios, diretores ou colaboradores possuam participação acionária ou interesses econômicos), que com aquelas guardem qualquer tipo de conflito, real ou potencial, em qualquer grau, aspecto, medida, tempo e/ou forma.

Todas e quaisquer atribuições da Diretoria de Controles Internos na Simplus não dependem nem estão sujeitas às suas áreas de negócios, de forma a assegurar a total autonomia de tais controles frente a cogitações de ordem comercial.

## **Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo**

Qualquer suspeita de operações financeiras e não-financeiras que possam envolver atividades relacionadas aos crimes de lavagem de dinheiro, ocultação de bens e valores, bem como incorporar ganhos de maneira ilícita, para a Simplus, clientes ou para seus colaboradores, devem ser comunicadas imediatamente ao Diretor de Controles Internos. A análise será feita caso a caso, ficando os responsáveis sujeitos à sanções chegante até o desligamento ou exclusão por justa causa, e ainda às consequências legais cabíveis.

Além disso, para clientes, a Simplus, constatada uma situação que se enquadre no descrito acima, comunicará imediatamente às entidades cabíveis, notadamente a CVM e o COAF, e cessará a realização de operações com tal cliente.

Movimentações financeiras que possam indicar a existência de crime, em razão de suas características, valores, formas de realização e instrumentos utilizados ou que não apresentem fundamento econômico ou legal, bem como aquelas com indícios de financiamento ao terrorismo devem ser comunicadas ao Diretor de Controles Internos.

A Simplus compromete-se a comunicar à CVM, em até 24h a contar da ocorrência do fato, todas as transações ou propostas que possam constituir-se em sérios indícios de crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores provenientes dos crimes elencados na legislação aplicável, caso se verifique (i) a existência de características excepcionais no que se refere às partes envolvidas, forma de realização ou instrumentos utilizados; ou (ii) a falta objetiva de fundamento econômico ou legal para a operação.

## **Adesão aos Princípios, Normas e Procedimentos**

Cabe ao Diretor de Controles Internos garantir que todos os colaboradores da Simplus estejam sempre cientes das versões atualizadas de todos os manuais, políticas e procedimentos da empresa, incluindo (mas não necessariamente limitado a):

- Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos (este manual)
- Código de Ética e Conduta Profissional
- Política de Negociação de Valores Mobiliários

Isso é feito através da exigência para os todos os colaboradores da assinatura formal de termo de ciência e adesão (ou equivalente), disponível sob a forma de anexo em todos os documentos, manuais e políticas da Simplus relevantes para o bom funcionamento das operações da empresa e para o cumprimento de normas e obrigações legais.

# ANEXO I

## Termo de Ciência do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, atesto que li e compreendi o Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos em sua totalidade, comprometendo-me a observar suas disposições e a denunciar qualquer prática que possa configurar suposta violação a ele.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Declarante